



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Ano I | Edição nº 590

Página 9 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.518, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de junho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	835	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	612.830,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				612.830,40

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	612.830,40
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		612.830,40